

Des. Francisco Sales Neto
 Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
 Desa. Vera Lúcia Correia Lima
 Des. Francisco Auricélia Pontes
 Des. Francisco Suenon Bastos Mota
 Des. Clécio Aguiar de Magalhães
 Des. Francisco Barbosa Filho
 Des. Paulo Camelo Timbó
 Des. Emanuel Leite Albuquerque
 Des. Jucid Peixoto do Amaral
 Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
 Desa. Francisca Adelineide Viana
 Des. Durval Aires Filho
 Des. Francisco Gladys Pontes
 Des. Francisco José Martins Câmara
 Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
 Des. Francisco Darival Beserra Primo
 Des. Francisco Bezerra Cavalcante
 Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
 Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
 Des. Carlos Alberto Mendes Forte
 Des. Teodoro Silva Santos
 Des. Carlos Rodrigues Feitosa
 Desa. Maria Iraneide Moura Silva
 Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
 Des. Francisco Gomes de Moura
 Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
 Desa. Maria Gladys Lima Vieira
 Desa. Lisete de Sousa Gadelha
 Des. Raimundo Nonato Silva Santos
 Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
 Desa. Maria Edna Martins
 Des. Mário Parente Teófilo Neto

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº96/2014

Dispõe sobre lotação de servidor e Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500763-91.2014.8.06.0026,

RESOLVE:

Art.1º- Lotar a servidora Flávia Cavalcante Dantas, Analista Judiciária-Execução de Mandados SPJNS, matrícula 3716.1/0, anteriormente lotada na Diretoria Geral da Corregedoria Geral da Justiça, na Auditoria da Corregedoria Geral da Justiça.

Art.2º- Cessar a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder-lhe a referida gratificação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 5º, inciso IX, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, alterada pela Portaria nº 179/2014, publicada no Diário da Justiça em 04 de fevereiro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº97/2014

Dispõe sobre lotação de servidor.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507843-87.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor Marcelo Carleial de Oliveira, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula 95741.1/5, anteriormente lotado

no Gabinete do Desembargador Váldsen da Silva Alves Pereira, no Gabinete do Desembargador José Tarcílio Souza da Silva.

Art.2º Cessar, para o servidor referido, a percepção da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder-lhe, a referida gratificação, no mesmo valor, nos termos do artigo 5º, inciso VIII da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 do mês de julho de 2014.

Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº98/2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por Assistência a Magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500131-27.2014.8.06.0071,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Yatha Anderson Tavares Saraiva, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 4676.1/8, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca do Crato, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, tendo em vista as disposições contidas no artigo 5º, inciso VII, da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário da Justiça de 26 de agosto de 2013, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art.2º Com efeitos financeiros a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 do mês de junho de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº95/2014

Dispõe sobre abertura de sindicância administrativa.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais previstas no art. 53, inciso I, e art. 474, ambos da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, combinado com o art. 209 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do TJCE, constante nos autos do Processo Administrativo nº 8503876-34.2014.8.06.0000,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Especial, nº 05/2014, da Reforma do Fórum Clóvis Beviláqua;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o objeto da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste Tribunal, instituído mediante Portaria nº 1212/2014, publicada no DJE de 03/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 do mês de junho de 2014.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício da Presidência

PORTRARIA Nº 1475/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509114-34.2014.8.06.0000, designar, **CHARLES DOS SANTOS MOTA**, Técnico Judiciário, matrícula 7721 e **REGIS DAVI SILVA BRAGA**, Técnico Judiciário, matrícula 9206, para fiscalizar serviços da empresa de manutenção predial terceirizada COINSTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. - CT nº 41/2011, no Fórum da Comarca de Catunda, entregar aparelho de ar condicionado e fazer levantamentos de serviços para instalação no Fórum da Comarca de São Gonçalo do Amarante e levantar de serviços de manutenção no Fórum da Comarca de Paracuru no interstício de 01 a 02/07/2014, concedo-lhes 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a cada beneficiário**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em